



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Lacres Instituídos pela Sociedade e Enfrentamentos em Tempos de Exceção

Atena
Editora

Ano 2019

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DEBATE: A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E O TRÁFICO DE DROGAS EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

João Vitor Bitencourt

Bacharel e Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Doutorando em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-RJ.

Patrícia Krieger Grossi

Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela Universidade de Toronto, Professora Adjunta do Curso de Serviço Social da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Porto Alegre-RS.

RESUMO: A violência estrutural do modo de produção capitalista reflete formas de violências reproduzidas na conjuntura urbana. Esta é a realidade presenciada no âmbito do modo e condição de vida dos usuários (as) da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que vivenciam o fenômeno do tráfico de drogas. A PNAS ocupa um lugar de importância na questão do debate do mercado ilícito das drogas no cenário atual de controle e penalidade do Estado, onde se soma a ineficiência da intervenção rígida e do sistema repressivo. O tráfico de drogas dificulta a atuação dos (as) profissionais e desafia o acompanhamento às famílias, bem como a materialização dos serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social. O artigo

realiza uma revisão bibliográfica sobre o tema, fundamentando-se nas literaturas publicadas em livros e artigos de revistas eletrônicas, com o objetivo de enriquecer o debate sobre a relação entre o papel do Serviço Social, a Política Pública de Assistência Social e o fenômeno do tráfico de drogas na contemporaneidade. Evidencia-se a importância de se pensar sobre o tema no exercício profissional que incide no espaço de vida e na organização do cotidiano nos territórios de atendimento, na perspectiva de valorização do modo de vida dos sujeitos. Percebe-se, no que tange os desafios na PNAS, as contradições enquanto “o motor da transformação” da realidade. Nessa lógica, propõe-se desvendar junto às famílias e usuários (as) dos programas e serviços oferecidos pela Assistência Social a atual realidade em torno do tráfico de drogas.

PALAVRAS-CHAVE: Política Nacional de Assistência Social. Violência Estrutural. Tráfico de Drogas. Serviço Social.

1 | INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em função de seu contexto histórico pautado na construção dos direitos sociais nas últimas décadas, incide no modo e condição de vida das famílias que residem nos territórios de

vulnerabilidade e risco social, no contexto do mercado ilícito das drogas. Os níveis de proteção social materializados no cotidiano profissional nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) encontram-se permeados pelos limites, possibilidades e desafios no âmbito das transformações societárias, entre os quais encontra-se a violência estrutural e o contexto do tráfico de drogas.

Os (as) assistentes sociais vivenciam, no seu trabalho profissional e no acompanhamento familiar aos usuários (as) da Política de Assistência Social, inúmeras situações atravessadas pelas formas complexas e multidimensionais de violência estrutural do modo de produção capitalista e sofrem influência do fenômeno do tráfico de drogas, problema que recebe do Estado respostas pautadas pela criminalização, assistência e/ou repressão.

Este estudo teve como escopo a realização de uma revisão bibliográfica sobre o tema, fundamentando-se nas literaturas publicadas em livros e artigos de revistas eletrônicas. Optou-se por trabalhar, assim, “uma parte vital do processo de investigação. Aquela [que] envolve localizar, analisar, sintetizar e interpretar a investigação prévia”. (BENTO, 2012, p. 1).

2 | A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA INTRODUÇÃO AO SEU CONTEXTO HISTÓRICO E O SEU LUGAR NA QUESTÃO DAS DROGAS

A atual configuração da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é resultado da luta de diversos setores da sociedade frente a uma realidade autoritária e violenta que se viveu no período ditatorial do regime militar, bem como parte de um processo de construção da assistência como direito social no país, face ao rompimento com a natureza assistencialista no cerne dessa política pública.

No que se refere à PNAS anterior ao seu *status* de política pública elaborada, Mestriner (2001, p. 16) aponta que esta era direcionada para “segmentos da população que viviam sob o signo perverso da exclusão, reiterando, portanto, ‘a dependência’, caracterizando-se como política de alívio, por neutralizar demandas e reivindicações”. (Ibid., p. 17). Em função do processo de redemocratização e a partir da década de 1980 no país, a PNAS é anunciada, juntamente com as demais políticas públicas (de saúde e previdência social), na Constituição Federal de 1988 (CF),¹ resultado de uma caminhada histórica de ampliação da proteção social no país, em especial a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).²

1 Lei maior de um Estado, de onde parte toda a forma de organização e gestão de um determinado país. É a partir da Constituição que são pensados todos os demais mecanismos jurídicos e institucionais no país. A Constituição Federal de 1988 se constitui em um marco legal no contexto dos direitos humanos por buscar assegurar como princípio a dignidade da pessoa humana.

2 Conforme Simões (2010, p. 295), a LOAS sistematizou e institucionalizou os serviços socioassistenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, “[r]epresentou a maioria jurídica da assistência social, na história brasileira, instituindo em seu estatuto como política pública de Estado, integrada a seguridade social”.

Após a promulgação da CF e da LOAS, segue-se o processo de construção da PNAS, no intuito de elevá-la ao *status* de política pública. Através da LOAS é que se dá forma aos parâmetros legais e normativos já existentes, os quais viriam a evidenciar os avanços e desafios na materialização da PNAS. A Assistência Social hoje é dividida em dois níveis de proteção, conforme demonstra a LOAS (1993, grifos nossos):

[...] **a primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais**, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, **a segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados** por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, **uso de drogas**, entre outros aspectos.

As diretrizes e os objetivos propostos pelos níveis de complexidade da PNAS fazem parte de um processo inconcluso que não é de fato instituído, apesar da clareza de seus objetivos em ambos os níveis de complexidade. Atualmente, os serviços e equipamentos que oferecem as ações da Política Nacional de Assistência Social, através dos CRAS e dos CREAS, atuam conforme as regulamentações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É na primeira década deste século, essencialmente, que se inicia, em diversos estados/municípios, o processo de avaliação e implementação do SUAS, em consonância com o reordenamento institucional, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014). Esse processo ocorre em conformidade com os avanços do período histórico e da ampliação legal da proteção social no país, sendo considerada extensa a construção e desenvolvimento desta, em especial nos governos Lula e Dilma (2003-2016).

Atualmente, a Política de Assistência Social ocupa um lugar de importância na questão do debate das drogas, tanto no âmbito das intervenções práticas quanto no campo da investigação e da produção do conhecimento científico acerca da temática. A violência, analisada no âmbito do tráfico de drogas nos territórios de vulnerabilidade e risco social, apresenta-se como fenômeno que dificulta a atuação dos (as) profissionais inseridos (as) na PNAS e desafia o acompanhamento às famílias nos programas, bem como nos serviços oferecidos pelos CRAS e CREAS. Usuários (as) da Assistência Social e/ou seus (suas) familiares, muitas vezes, são cooptados (as) pelo tráfico de drogas, ficando à mercê de inúmeros processos complexos e multidimensionais de violências. São exemplos: a violência policial; a guerra de facções na disputa por pontos de tráfico de entorpecentes; os confrontos entre as facções das próprias comunidades; o reflexo das disputas no cotidiano das famílias dos territórios. Vale frisar, a respeito da violência na contemporaneidade, que esta se manifesta através de diferentes configurações na vida social, como apontam Schraiber e Doliveira (1999, p. 13): “[...] desde as formas mais cruéis da tortura e do assassinato em massa, até aspectos mais sutis, mas considerados opressivos na vida moderna cotidiana, como a burocracia, a má distribuição de renda, certas normas culturais, entre outros”.

No intuito de dar ênfase para a questão das drogas na PNAS, considerando

o tráfico de drogas enquanto uma expressão da violência estrutural no modo de produção capitalista, pode-se citar documentos e normativas presentes no contexto da própria Política de Assistência Social. O serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), em seu primeiro volume, segundo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, já previa a vulnerabilidade como um fenômeno multifacetado. Também enumerava perfis de famílias que demandavam a proteção preventiva e proativa; dentre esses perfis, encontramos aqueles de indivíduos “vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas [...])”. (BRASIL, 2012, p. 30). No Segundo Caderno de Orientações técnicas do CRAS (BRASIL, 2009, p. 9), o trabalho da unidade estatal tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, “por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania”.

No âmbito dos níveis de complexidade da rede SUAS, as famílias e os indivíduos que possuem seus direitos violados, mas que não romperam seus vínculos familiares e/ou comunitários, devem ser atendidas pelo PAEFI através de diferentes serviços e abordagens oferecidas, são eles: o Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (BARRIA; MARQUES; MONTEIRO, 2013, p. 4).

Em relação à proteção social a indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, por violação de direitos ligada à questão das drogas, o SUAS (BRASIL, 2016, p. 16)³ afirma que:

Não se pode falar em usos de drogas somente a partir do concreto ou de fatos pontuais ou visíveis, mas deve-se considerar o imaginário social construído em torno das drogas e da invisibilidade das situações sociais e afetivas relacionais que perpassam os usos, os usuários e suas vivências no território.

Nesse contexto, parte-se do pressuposto de que a PNAS desenvolve e compõe a rede de proteção social às famílias e indivíduos no território com o intuito de dar conta e oferecer respostas à demanda das drogas e aos fatores multidimensionais construídos em torno do tráfico de drogas.

Portanto, destina corresponsabilidades, junto às demais políticas públicas, aos gestores (as), conselheiros (as), trabalhadores (as), usuários (as), parceiros (as) públicos (as) e entidades sociais vinculadas às proteções sociais de ambos os níveis de complexidade. Nessa lógica, considerando o imaginário social construído em torno das drogas, urge a necessidade de apreensão dos fenômenos que envolvem a temática em questão.

3 Retirado da Cartilha de Orientações Técnicas do Suas – Caderno de orientações técnicas orientações técnicas atendimento no suas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

3 | A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E O TRÁFICO DE DROGAS: UM DEBATE NECESSÁRIO FRENTE ÀS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A violência estrutural do modo de produção capitalista reflete naturalmente, em função de seu caráter de exploração e dominação de classe, formas de violências reproduzidas na conjuntura urbana, impossibilitando a manutenção da vida de indivíduos/cidadãos e famílias. No caso brasileiro, evidencia-se esse contexto, em especial, no modo e condição de vida dos (as) residentes dos territórios de vulnerabilidade e risco social, caracterizados pelas “vilas, favelas e periferias”. A violência estrutural tem enorme repercussão e influência na vida da classe trabalhadora e, segundo Cavalli (2019, p. 7), “traz consequências drásticas, que desembocam numa discussão chamada por diversos autores de questão social e suas expressões”.

Essa configuração da violência, de certa forma, imaterial e imperceptível, mantém e se reproduz em função de sua relação estabelecida com a questão social no modo de produção capitalista. Em relação à definição de “questão social”,⁴ Carvalho e Iamamoto (1983, p. 77) afirmam que ela é “a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia”.

Visto que o sistema capitalista determina inúmeras formas de expressões da questão social, sentidas direta ou indiretamente por meio da violência estrutural em diversos domínios, vale ressaltar o debate proposto pelo Centro de Estudos Sociais – CES (ROQUE, 2012)⁵ a respeito da violência estrutural pode até desembocar na impossibilidade de manutenção da própria vida dos indivíduos/cidadãos, “sentida no domínio econômico pode favorecer o surgimento ou o aprofundamento de atos de violência direta (criminalidade, violência juvenil, violência doméstica) bem como de violência política, xenofobia, discriminação, repressão”.

É nesse cenário de impossibilidade da manutenção da vida de indivíduos e cidadãos, somado a um contexto de crise estrutural do capital – caracterizado pela transformação do mundo do trabalho e pelo avanço do ideário político e ideológico neoliberal⁶ e conservador nas últimas décadas – que usuários (as) da Assistência Social (adultos e/ou jovens) vivenciam as complexas e multidimensionais expressões da violência, em especial nos últimos anos, no contexto do tráfico de drogas e das abordagens relacionadas a esse fenômeno. É o caso da criminalidade, da mortalidade juvenil e da expansão do crime organizado nas periferias dos centros urbanos.

O tráfico de drogas – conhecido em esfera mundial, através do fenômeno da

4 A questão social produz e reproduz diversas expressões materializadas no cotidiano das pessoas na sociedade capitalista, ela “sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem se opõem”. (CARVALHO; IAMAMOTO, 1983, p. 77).

5 Definição elaborada pelo Observatório Sobre Crises e Alternativas do O Centro de Estudos Sociais. (ROQUE, 2012).

6 Conforme apontam Behring e Boschetti (2006) “o neoliberalismo difunde a idéia de que o bem-estar social pertence ao foro privado dos indivíduos e seus grupos sociais. Deslocam-se as respostas às manifestações da questão social da esfera do Estado para a do mercado e a sociedade civil”.

globalização,⁷ como narcotráfico – simboliza inúmeras discussões referentes à relação entre o Estado e as drogas na sociedade civil brasileira. Parte-se do pressuposto de que esse fenômeno possui afinidade com inúmeros processos sociais no que tange ao trabalho cotidiano dos (as) profissionais nas políticas públicas. No caso do Brasil, vários são os debates em torno das expressões materializadas através do tráfico de drogas.

Percebe-se o forte impacto da violência estrutural materializada através desse fenômeno no modo e condição de vida das famílias atendidas e/ou acompanhadas pela PNAS, pois uma grande parte deste público é composta por “mulheres jovens, mães solteiras, principalmente das periferias das grandes cidades, que comandam lares”. (RUSSO; CISNE; BRETAS, 2008, p. 150). Esse cenário fica evidenciado através do olhar sobre as características raciais e de gênero nas periferias dos grandes centros urbanos, sendo que as famílias desses territórios “são o principal público dos programas de combate à pobreza”. (Ibid., p. 150). Ressalta-se, ainda, em relação à caracterização e ao perfil dessas famílias, no viés da relação histórica entre política pública e a intervenção do Estado, através da oferta de assistência social, que a vulnerabilidade e o risco social no país foram impactados pela condição histórica do povo negro devido às características nacionais de formação sócio-histórica marcada pela colonização, escravismo prolongado e pela herança patrimonialista, coronelista e conservadora de nossas elites. (SILVA et al., 2014, p. 411-412).

Nesse cenário, salienta-se que grande parte das famílias atendidas e/ou acompanhadas pela PNAS é composta por pessoas que vivenciam cotidianamente, nos territórios de atendimento da PNAS, impactos e influências do tráfico de drogas, seja por experiências no “mercado ilícito” das drogas, pelo envolvimento de familiares (jovens e/ou adultos), pelos conflitos em função das guerras para controlar as bocas de fumo ou pelo impacto dos processos complexos e multidimensionais de violência. Vale ressaltar que o Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) divulgou, através do Atlas da Violência 2017,⁸ que de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, “71 são negras. Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra”. Nesse contexto, através da realidade social em destaque, se enfatiza a importância de pensar a relação de gênero, raça/etnia e geração no que tange à temática em questão.

É imprescindível ressaltar que a condição encontrada no Brasil em relação ao

7 Para entender as transformações societárias que impactam a vida de alguns segmentos sociais, no contexto do tráfico de drogas, é importante lembrar o fenômeno da globalização que acirra a desigualdade social e que, como afirma Piana (2009, p. 29) “se por um lado permite o intercâmbio mundial por meio da maior interação entre os povos, por outro tem trazido uma série de contradições e divergências: o aumento do desemprego estrutural, a exclusão social, o aumento da pobreza, guerras políticas e religiosas e outros, ratificando a lógica do capital, que traz a concentração da riqueza nas mãos dos setores monopolizados e o acirramento da desigualdade social”.

8 Análise promovida pelo IPEA (CERQUEIRA, 2017, p. 5-6) que discorre da publicação acerca de “análises alicerçadas nos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, que traz informações sobre incidentes até ano de 2015. Informações do SIM com outras provenientes dos registros policiais e que foram publicadas no 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do FBSP”.

fenômeno do tráfico de drogas não ocorre em um contexto isolado, mas em função da política “proibicionista” das drogas, que tem origem no âmbito internacional (tendo sido assumida pela ONU) através das convenções da área de segurança pública e saúde, bem como pelos interesses e ideias do plano militarizado dos Estados Unidos e de outras nações capitalistas hegemônicas frente à questão do narcotráfico internacional. Karam (2005, p. 159) nota que o desempenho de controle e penalidade do Estado (neoliberal e conservador), na vertente do consumo, “[cria] condições clandestinas que geram maiores tensões” e, na esfera da produção/distribuição, “configura o tráfico, somando a ineficiência da intervenção e do sistema penal”. No que tange às coordenadas internacionais de proibição e repressão a determinadas drogas no mundo, Karam (2015, p. 7-8) ainda nos presenteia com um breve resgate histórico das convenções internacionais, que sintetizam as condições atuais. Na história recente, segundo ela:

São três as convenções da ONU sobre a matéria, vigentes e complementares: A convenção única de 1961 impôs a criminalização, inclusive de atos preparatórios [...]. O convênio de 1971, que trata especificamente da criminalização [...] a convenção de Viena de 1988 que aprofunda a escalada repressiva contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

É em função desse cenário que, nos dias de hoje, presencia-se a violência em torno do fenômeno do tráfico de drogas. Na maioria das vezes, essa violência é vista e sentida por parte da sociedade civil brasileira no domínio econômico – são situações que levam pessoas de baixa renda a recorrerem ao mercado ilícito das drogas com o objetivo de darem conta de suas necessidades básicas e/ou mínimas para sobrevivência e reprodução material/imaterial.

No entanto, a construção da política proibicionista às drogas possui uma função social no cenário atual, no âmbito dos projetos societários em disputa pelos segmentos sociais, função essa que é expressa na dominação desses segmentos, com interface às dimensões de sexo/gênero, raça/etnia e geração. Na situação atual da violência estrutural no contexto do tráfico de drogas, as respostas estatais estão relacionadas ao controle e repressão realizados através de práticas conservadoras. Acselrad (2005, p. 11) lembra que, na atual política antidrogas, “prevalece à pregação da abstinência, apoiada na repressão, tantas vezes, violenta (no caso das drogas ilícitas) ou na negligência perigosa”.

4 | O SERVIÇO SOCIAL NA PNAS FRENTE ÀS TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS NO CONTEXTO DO TRÁFICO DE DROGAS

A violência estrutural no modo de produção capitalista é apresentada em um cenário contraditório e perverso no que tange às possibilidades de respostas às expressões da questão social. No caso do fenômeno das drogas, em especial no contexto do mercado ilícito das drogas, tanto visto, apreendido e discutido no cotidiano

das instituições públicas durante a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios nos CRAS e/ou CREAS, aparecem questionamentos a respeito dos limites e das possibilidades da assistência social na sua lida diária da questão. Nesse sentido, vale lembrar o conteúdo e a base normativa da profissão do (a) assistente social, construída no solo histórico da tensão capital/trabalho e na disputa de classes no Brasil há aproximadamente oitenta anos. O Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, regulamentada pela Lei nº 8662 de 07 de junho de 1993, com alterações determinadas pelas resoluções CFESS nº 290/94 e nº 293/94, e balizada pelo Código de Ética, aprovado pela resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993 (TORRES, 2009, p. 2).

Supõe-se que, no âmbito da atuação profissional na Política de Assistência Social, os (as) assistentes sociais podem percorrer direcionamentos assumindo as demandas apresentadas e elaboradas pela organização Estatal, mas também construir respostas “a partir das determinações decorrentes da correlação de forças entre conjuntura, contexto institucional, demandas do usuário, demandas organizacionais e o projeto ético-político construído pelos profissionais”. (Ibid., p. 8). As intervenções sociais relativas à questão das drogas, mais conhecidas e abordadas no âmbito da política pública de saúde⁹ – no que diz respeito à prevenção, ampliação da política de saúde mental e na articulação intersetorial – apresentam-se como demandas no cotidiano de atuação na Política de Assistência Social. O ideário da sociedade civil brasileira é permeado por um consenso que trata do mercado ilícito de certas substâncias psicoativas como naturalmente pertencente à área de segurança pública, atuando, dessa forma, pela repressão e autoridade.

Frente a essa refração da questão social, percebe-se a necessidade de ir além da naturalização do fenômeno do tráfico de drogas e do obscurecimento produzido pelos padrões ideológicos da classe social burguesa e conservadora, a qual atualmente avança com seu projeto societário em diferentes domínios, inclusive no que tange aos valores morais e repressivos (no âmbito penal e judicial) na questão das drogas e da repressão e violência no cotidiano dos territórios de vulnerabilidade e risco social.

O projeto societário burguês, atualmente vinculado ao ideário político e ideológico neoliberal, tende a alimentar a necessidade de responder a esse fenômeno através da repressão e da autoridade dos agentes estatais nas diferentes esferas governamentais. Referente à análise das manifestações da questão social, que brotam diariamente no cotidiano profissional no âmbito da PNAS, vale citar merece destaque as respostas historicamente engendradas às manifestações da questão social, alvo de distintas interpretações e expressões nas quais é obscurecida a trama de relações

⁹ O Ministério da Saúde (BRASIL, 2011b, p. 6-10), em relatório de gestão do período de atuação 2007-2010, aponta que: “o período 2007-2010, correspondente ao segundo governo do Presidente Lula, mostrou avanços e aprofundamento na ampliação do acesso em saúde mental, em continuidade ao período anterior, consolidando, em larga medida, a mudança no modelo de atenção no SUS [...] merece destaque o Comitê Assessor para a Política de Álcool e Outras Drogas, composto por representantes do governo, controle social, universidades, além de técnicos e usuários, que vem articulando nos últimos anos os avanços desta política, e tem enfrentado intersetorialmente, no campo da saúde pública, desafios recentes como o aumento do consumo de crack entre grupos vulneráveis”.

que reproduzem as desigualdades sociais, (CLOSS, 2015, p. 122). Assim, os (as) profissionais da Política de Assistência Social encontram-se em um cenário em que os “problemas sociais” e/ou “fragilidades” das pessoas e das famílias nos territórios de vulnerabilidade são percebidas através de uma “ótica comum”, como situações de assistência social, caridade ou reforço da bem-estar – produzindo respostas que combinam criminalização, assistência e/ou repressão física ou moral. É nessa realidade social que os (as) profissionais, bem como o público alvo da PNAS, vivenciam os avanços conservadores da nova direita, a qual “salienta [...] a coesão social e um forte apelo moral ao ‘bem comum’, discurso este que corre paralelo à reprodução ampliada das desigualdades, da pobreza e da violência”. (IAMAMOTO, 2001, p. 25).

Quais as repercussões da violência estrutural no contexto do tráfico de drogas nas experiências sociais das famílias atendidas e/ou acompanhadas pelo PAIF e PAEFI? Esse é um dos questionamentos fundamentais ao se pensar o papel do Serviço Social na Política de Assistência Social e na questão das drogas no contexto do mercado ilícito. Inúmeras são as críticas e debates a respeito da lei de drogas em vigor, em especial no que se refere ao encarceramento nacional das juventudes da periferia, aos impactos no modo e condição de vida das famílias e às consequências sociais nos territórios periféricos relativas às ações de segurança pública de repressão às drogas. O mercado ilícito de drogas é percebido, por parte da sociedade civil brasileira, somente como caso de segurança policial, ideário comum que segue padrões normativos de organismos internacionais e fomenta a ideia de controle e penalidade do Estado na vertente do consumo, ampliando as condições clandestinas na esfera da produção/distribuição de substâncias psicoativas.

Assim, chama-se atenção para as competências profissionais e para o arcabouço teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político¹⁰ frente às profundas manifestações universais (como o fenômeno do proibicionismo, a criminalização dos segmentos sociais e a suposta “guerra às drogas”) que desembocam nos mais variados conjuntos de situações e acontecimentos no cotidiano profissional de quem trabalha com a Política de Assistência Social: como a impossibilidade de realizar uma visita domiciliar em um território em função da presença do tráfico; as disputas por territórios que marcam o cotidiano das famílias acompanhadas e/ou atendidas pelos CRAS e CREAS; e os impactos da violência urbana no modo e condição de vida das juventudes dos territórios de vulnerabilidade e risco social.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve o objetivo de enriquecer o debate sobre a relação entre a

10 No debate acerca dos fundamentos do trabalho do (a) assistente social, afirmam-se as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social, que, segundo ABEPSS (1996, p. 7), “são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho”.

Política Pública de Assistência Social e o fenômeno do tráfico de drogas na contemporaneidade.

Sabe-se que a atual conjuntura composta pela maturação do Estado repressivo e autoritário, na questão da criminalização da pobreza e pelo avanço do ideário político e ideológico neoliberal, impacta e influencia profundamente o modo e as condições de trabalho dos (as) profissionais da PNAS. Por isso, compreende-se que não se deve cair no messianismo do contentamento e da justiça com o objetivo de procurar dar conta das mais variadas e complexas demandas apresentadas no cotidiano das famílias atendidas e/ou acompanhadas pela Assistência Social. Vale ressaltar, portanto, a importância de desvendar, procurar e contar com o caráter coletivo dos sujeitos sociais, em especial nos territórios de vulnerabilidade social, muitas vezes estigmatizados, mas que possuem intensa riqueza e conteúdo histórico acumulado no âmbito das resistências coletivas, frente ao projeto societário do capital. Segundo Closs (2015, p. 203):

Quando no exercício profissional busca-se conhecer um território, os sujeitos que nele vivem, privilegia-se não só o espaço de vida, as condições de habitação, os serviços e políticas públicas nele situados, mas também o modo de vida dos sujeitos, sua cultura, seus valores, como se organizam no espaço e no cotidiano, que relações mantêm com e no território, no espaço da cidade.

É na perspectiva de valorização do modo e condição de vida dos sujeitos que vivem nas periferias dos grandes centros urbanos, na consideração das suas culturas, no cotidiano e nas suas relações com e nos territórios que os (as) profissionais da Política de Assistência Social, mesmo com todos os desafios e temores sobre a temática em questão, não estão vedados (as) de, junto à população que sofre os impactos da política proibicionista das drogas, questionarem e promoverem o debate acerca da questão. São visíveis as influências do “tráfico de drogas” em diversos âmbitos de atuação das instituições públicas estatais e no acompanhamento às famílias no PAIF e no PAEFI. Para os (as) assistentes sociais, encerra-se com a proposta de que não se perca a capacidade criativa do trabalho, a vontade de despertar a curiosidade e as intervenções a respeito das expressões da questão social que surgem, mesmo com as diversas contradições e com as condições limitadas, pois “as contradições não podem ser barreiras que levem ao imobilismo, estas precisam ser reconhecidas como o que realmente são: o motor da transformação”. (ZACARIAS, 2017, p. 194).

Nesse sentido, propõe-se que se questione junto às famílias e usuários (as) dos programas e serviços oferecidos pela PNAS, “o que significa a atual realidade em torno do tráfico de drogas? Como ela impacta no modo e condição de vida dos sujeitos e quais as propostas que podem ser estabelecidas para a promoção do debate e o enfrentamento ao ideário comum e popular de repressão e estigma ao mercado ilícito das drogas e aos segmentos sociais que vivenciam esse fenômeno?”.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Gilberta (Org.). **Avessos do prazer**: drogas, Aids e direitos humanos. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

ABESS/CEDPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. (Com base no currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1996). Formação Profissional: Trajetórias e Desafios. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 07, p. 58-76, 1997.

BARRIA, Vivian da Silva; MARQUES, Elisângela de Moraes; MONTEIRO, Simone. A experiência dos centros de referência da assistência especializada da assistência social - creas: desafios e limites para a efetivação da assistência social. VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (VI JOINPP), 2013, Maranhão.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivonete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006. v. 2. (Biblioteca básica de serviço social).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BENTO, António. Como fazer uma revisão da literatura: considerações teóricas e práticas. **Revista JA** (Associação Académica da Universidade da Madeira), v. 7, n. 65, p. 42-44). Disponível em: <<http://www3.uma.pt/bento/Repositorio/Revisaodaliteratura.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas**: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Suas_trabalhoSocial_vulnerabilidade_consumodrogas.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 1. ed. Brasília, 2012. Disponível em:

<http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes_PAIF_1.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

_____. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011a.

_____. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS**: As Novas Fronteiras da Reforma Psiquiátrica. Relatório de Gestão 2007-2010. Brasília: Ministério da Saúde, 2011b. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAe-N4AI/saude-mental-fronteiras-reforma-psiquiatica>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Proteção Social Básica. Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, 2004. Brasília, nov. 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2016.

_____. **Lei n. 8.742, de 7 de setembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 24 set. 2017.

CAVALLI, Michelle. Violência Estrutural: enfrentamentos para o Serviço Social? **Encontro de Iniciação Científica**, v. 5, n. 5, 2009.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro: IPEA; FBPS, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2017.

CLOSS, Thaisa Teixeira. **Fundamentos do serviço social**: um estudo a partir da produção da área. 2015. 253 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 1983.

_____. Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

KARAM, Maria Lúcia. **Legalização das drogas**. [S.l.]: Estúdio Editores, 2015. (Coleção Para Entender Direito).

MESTRINER, Maria Luiza. **O estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2009.

ROQUE, Sílvia. **Observatório Sobre Crises e Alternativas**. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES), 2012. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/index.php?id=6522&id_lingua=1&pag=7865>. Acesso em: 24 set. 2017.

RUSSO, Gláucia; CISNE, Mirla; BRETTAS, Tatiana. Questão Social e Mediação de Gênero. **Revista Ser Social**, v. 10, n. 22, 2008.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L. **O que devem saber para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica**. Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos. Novas Questões para o Campo da Saúde. Departamento de Medicina Preventiva. Faculdade de Medicina USP: CREMESP, 2003. Disponível em: <http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/cartilha_violencia.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2015.

SILVA, Adriana Brito et al. A extrema-direita na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 119, p. 407-445, jul./set. 2014.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

TORRES, Mabel Mascarenhas. As múltiplas dimensões presentes no exercício profissional do assistente social: intervenção e o trabalho sócio-educativo. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 1, p. 202-227, jul./dez. 2009.

ZACARIAS, Inez Rocha. **A mediação da teoria e do método em Marx na formação profissional em serviço social**. 2017. 205 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.